

## EDITAL - LICITAÇÃO

**DISPENSA Nº DV00012/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00023/2024**

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

### ÓRGÃO REALIZADOR:

Fundo Municipal de Educação de Feira Nova

R Urbano Barbosa, S/N - Centro - Feira Nova - PE.

CEP: 55715-000 | Tel.: (81) 3621-4971

E-mail: [contratacaofn2024@gmail.com](mailto:contratacaofn2024@gmail.com)

O **MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**, Estado de Pernambuco, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no **CNPJ nº 30.743.974/0001-26**, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Municipal nº 710, de 11 de dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 73, de 17 de novembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>DIA 14 DE JUNHO DE 2024</b> , ATÉ ÀS 13:00H, NO ENVIO PRESENCIAL; <b>DIA 14 DE JUNHO DE 2024</b> , ATÉ AS 23:59H, NO ENVIO ELETRÔNICO.
<b>DATA DE JULGAMENTO:</b>	DIA 17 DE JUNHO DE 2024.
<b>HÓRARIO DE REFERÊNCIA:</b>	BRASÍLIA – DF.
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<a href="mailto:contratacaofn2024@gmail.com">contratacaofn2024@gmail.com</a> .

### 1.0. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto: Aquisição de Material Esportivo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Feira Nova/PE.

### 2.0. JUSTIFICATIVA:

O Fundo Municipal de Educação de Feira Nova/PE tem como objetivo proporcionar uma educação de qualidade, promovendo o desenvolvimento físico e intelectual dos estudantes. A prática de atividades esportivas é essencial para o desenvolvimento integral dos alunos, contribuindo para a saúde, disciplina e trabalho em equipe. Para garantir a realização dessas atividades, é necessário o fornecimento adequado de material esportivo.

A demanda por materiais esportivos nas escolas municipais tem aumentado significativamente, em virtude do incremento das atividades extracurriculares e do fortalecimento do currículo escolar com práticas esportivas. Os materiais atualmente disponíveis encontram-se

insuficientes e, em muitos casos, desgastados, prejudicando a qualidade das atividades propostas.

### 3.0. DA CONTRATAÇÃO:

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Bambolê infantil; diversas cores; material Plástico.	UND	160	3,33	532,80
2	Bola de Futebol de campo em PU com 32 gomos costurada a máquina, com camada de amortecimento (EVACEL) – Composto de amortecimento interno que pode variar de 2.0mm a 3.8mm de espessura, que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (AIRBILITY) – Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar, miolo removível, com peso entre 410–450 e circunferência entre 68–70.	UND	5	83,70	418,50
3	Bola de Futebol de campo em PU PRÓ com 11 gomos (TERMOTEC) – Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Maior durabilidade e alta performance, com (DUPLA COLAGEM) – Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOTEC) – Composto de amortecimento interno com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) – Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) – Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 420 – 445 e circunferência entre 68,5–69,5. Produzida no Brasil.	UND	5	112,30	561,50
4	Bola De Handebol H1L Oficial, Peso Entre 230 A 270 Gramas E Circunferência Entre 49 E 51 Cm.	UND	10	48,66	486,60
5	Bola De Handebol H2L Oficial, Peso Entre 325 A 400 Gramas E Circunferência Entre 54 E 56 Cm	UND	10	158,33	1.583,30
6	Bola de Vôlei de quadra em microfibra com 16 gomos matrizada, com câmara (6D) – Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) – Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso	UND	10	118,38	1.183,80

	entre 260–280 e circunferência entre 65–67. Produzida no Brasil.				
7	Bola Oficial De Basquete, Categoria Adulto, Confeccionada Em Borracha, Peso Entre 600 A 650 Gramas E Circunferência Entre 75 E 78 Cm	UND	2	121,60	243,20
8	Bola Oficial De Basquete, Categoria Mirim, Confeccionada Em Borracha, Peso Entre 450 A 500 Gramas E Circunferência Entre 72 E 74 Cm.	UND	2	54,00	108,00
9	Bola Oficial de Futsal de iniciação (sub–9), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 – 53 cm de diâmetro. Peso:250 – 280 g – Atestada pela CBFS	UND	6	113,67	682,02
10	Bola oficial de futsal, com 11 gomos confeccionada com microfibrã. Tamanho: 61–64 cm de diâmetro peso: 410–440g - Atestada pela CBFS	UND	10	222,12	2.221,20
11	Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil (sub–13), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 55 – 59 cm de diâmetro. Peso:350 – 380 g – Atestada pela CBFS	UND	12	64,43	773,16
12	Bola Oficial de Futsal, tamanho mirim (sub–11), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 – 55 cm de diâmetro. Peso: 300 – 350 g – Atestada pela CBFS	UND	6	58,40	350,40
13	BOLA; Material borracha; nº 10; ideal para Brincadeira de QUEIMADA	UND	120	17,95	2.154,00
14	Bomba Para Encher Bolas, Em Material De Alta Resistência E Dupla Ação. Acompanha 1 Mangueira E 2 Agulhas Rosqueáveis.	UND	4	19,22	76,88
15	Calibrador de bola Digital; com display digital; dispositivo adaptável para inserção na bola de metal inoxidável;	UND	4	83,69	334,76
16	Colchonete em espuma, revestido em courvim, densidade mínima 33, tamanhos 1,00m x 0,60mx 3cm.	UND	80	70,73	5.658,40
17	Cones Plástico, Material: Confeccionado em PP (Polipropileno Injetado) – PVC rígido Descrição: Não refletivo, nas cores laranja e branco e medindo 28x28x50 cm. Altura: 50cm	UND	100	33,33	3.333,00
18	Corde de pular com comprimento ajustável, confeccionada em polipropileno (PP) e PVC, com peso aproximado de 165g e dimensões aproximadas de 200 x 0,6 x 0,6cm.	UND	20	16,86	337,20
19	Escada de agilidade, material: pvc flexível e nylon Material com regulagem nos degraus Quantidade de degraus: 10 Comprimento aproximado: 4,5 metros Peso aproximado: 1600g	UND	4	54,33	217,32
20	Jogo de dama tabuleiro oficial em madeira com gaveta Material: Tabuleiro e peças em madeira. Dimensões: 39 X 39 X 5 cm Cores das peças: Dama: 12 peças marrom ou preto e 12 peças marfim ou bege.	UND	4	73,12	292,48
21	Jogo de Dominó osso com caixa de acrílico.	UND	20	33,09	661,80
22	Pares de rede de malha, fio 4mm, para futebol de campo, malha 15X15cm, largura 7,50m, altura 2,50m, laterais 2,00m.	UND	2	383,55	767,10

23	Pares de rede de malha, fio 4mm, para futsal, malha 12X12cm, largura 3,00m, altura 2,10m, laterais 1,20m e superior 0,50m.	UND	6	267,91	1.607,46
24	Rede de vôlei oficial, seda (polipropileno) 2 faixas lona de algodão na cor preta, malha de 10x10 cm, com 5 cm de largura.	UND	4	294,48	1.177,92
25	Xadrez, descrição: Jogo de xadrez tabuleiro oficial em madeira com gaveta Material: Tabuleiro e peças em madeira. Dimensões: 39 X 39 X 5 cm Cores das peças: Xadrez: 16 peças marrom ou preto e 16 peças marfim ou bege.	UND	20	73,12	1.462,40
<b>TOTAL</b>					27.225,20

#### 4.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Educação de Feira Nova - PE, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Recursos Próprios do Município de Feira Nova:

**07 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.122.0035.2019.0000 – *Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação*

4.4.90.52 – *Equipamento Permanente*

#### 5.0. DO VALOR ESTIMADO:

5.1. O valor global estimado para contratação será de **R\$ 27.225,20 (vinte e sete mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)**.

#### 6.0. DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

6.1. A presente convocação para apresentação de Proposta ficará **ABERTA** por um período de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no sítio eletrônico oficial do município e Portal Nacional de Contratações Públicas, e as respectivas propostas e documentos poderão ser encaminhados nas formas apresentadas abaixo, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº DV00012/2024**.

#### 6.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

6.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

6.2.2.1. Cópia da Cédula de Identidade ou outro equivalente do(s) sócio(s) da empresa;

6.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.2.4. Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

6.2.4.1. Os licitantes sediados no Estado de Pernambuco deverão apresentar a Certidão de Regularidade Fiscal Estadual, nos termos vigentes da lei;

6.2.5. Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

6.2.6. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS–CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

6.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.2.8. Declaração de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso VI, da Lei 14.133/2021 (ANEXO III);

6.2.9. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

6.2.10. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho anterior satisfatório, na prestação dos serviços do objeto compatível com os itens da presente licitação.

### **6.3. PROPOSTA DE PREÇO:**

6.3.1. A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Modelo de Proposta – ANEXO II deste Edital.

6.3.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estimado pela administração.

6.3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.

6.3.5. Os valores ofertados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens, de quaisquer naturezas, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, já deduzidos

os abatimentos eventualmente concedidos, bem como serem consignados na proposta com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

6.3.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Instrumento e seus anexos, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

6.3.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Instrumento e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas.

6.3.8. Em caso de constatação de suposto preço inexequível, o licitante obriga-se a enviar demonstrativo de composição de custos, de modo a garantir, pelo agente de contratação, o auferimento ou não da exequibilidade dos preços, nos termos do art. 59 da Lei 14.133/21.

## **7.0. DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO:**

7.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço total por item, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento, desde que os preços estejam iguais ou inferiores ao estimado.

7.2. A análise técnica da proposta comercial que apresentar o menor preço, bem como das demais em caso de necessidade, além dos documentos de habilitação técnica será processada pela unidade/setor solicitante da aquisição.

7.3. Caso a proposta comercial que apresentar o menor preço não atenda às especificações técnicas contidas neste Instrumento/Termo de referência, será declarada vencedora a proposta comercial que apresentar o menor preço dentre as que atendam aos requisitos técnicos e de qualificação exigidos.

7.4. Em caso de não apresentação de propostas adicionais, será solicitada, quando possível, documentação nos termos deste instrumento, da empresa que forneceu cotação inicial com o menor valor, para verificação de habilitação, no prazo de 24 horas úteis.

7.5. Caso a empresa que cotou o menor valor não apresente a documentação solicitada no prazo, poderá ser convocada as demais.

7.6. Para fornecer o participante deverá possuir a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União válida bem como estar em situação regular perante o FGTS, a Fazenda Nacional, a Justiça Trabalhista. As condições de regularidade acima elencadas deverão manter-se durante o decurso da contratação/fornecimento.

7.7. Não será firmado contratação com participantes que estejam suspensos/impedidos de contratar.

7.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste documento e seus anexos, o participante será declarado vencedor.

7.9. Qualquer contrariedade as decisões tomadas durante o procedimento podem ser contestadas via petição - sem efeito suspensivo - a ser enviada no e-mail: [contratacaofn2024@gmail.com](mailto:contratacaofn2024@gmail.com).

## 8.0. DO DESEMPATE

8.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Proposta final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, formalmente solicitado pelo agente de contratação responsável pela condução do processo;
- b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, mediante análise de atestados de capacidade técnica e suas comprovações de veracidade. O agente de contratação poderá efetivar diligências para atestar as informações constantes nos atestados apresentados;
- c) Comprovação de desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) Empresas estabelecidas no Estado de Pernambuco;
- b) Empresas brasileiras;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

## 9.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3. A anulação do procedimento licitatório, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Feira Nova – PE.

9.5. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 9.5.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 9.5.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 9.5.3 – ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES;
- 9.5.4 – ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Feira Nova - PE, 11 de junho de 2024.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

📍 Rua Urbano Barbosa, S/N - Feira Nova - PE.

CEP: 55715-000 | CNPJ: 30.743.974/0001-26 📞 Telefone: (81) 3645-1156

✉ Email: [smefeiranova@edu.feiranova.pe.gov.br](mailto:smefeiranova@edu.feiranova.pe.gov.br)

**CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE**

Secretário Municipal de Educação

---

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: contratação de empresa objetivando a aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Feira Nova/PE, conforme especificações deste termo de referência.

### 2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, justifica-se pelos seguintes motivos:

*O Fundo Municipal de Educação de Feira Nova/PE tem como objetivo proporcionar uma educação de qualidade, promovendo o desenvolvimento físico e intelectual dos estudantes. A prática de atividades esportivas é essencial para o desenvolvimento integral dos alunos, contribuindo para a saúde, disciplina e trabalho em equipe. Para garantir a realização dessas atividades, é necessário o fornecimento adequado de material esportivo.*

*A demanda por materiais esportivos nas escolas municipais tem aumentado significativamente, em virtude do incremento das atividades extracurriculares e do fortalecimento do currículo escolar com práticas esportivas. Os materiais atualmente disponíveis encontram-se insuficientes e, em muitos casos, desgastados, prejudicando a qualidade das atividades propostas.*

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Bambolê infantil; diversas cores; material Plástico.	UND	160
2	Bola de Futebol de campo em PU com 32 gomos costurada a máquina, com camada de amortecimento (EVACEL) – Composto de amortecimento interno que pode variar de 2.0mm a 3.8mm de espessura, que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (AIRBILITY) – Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar, miolo removível, com peso entre 410–450 e circunferência entre 68–70.	UND	5
3	Bola de Futebol de campo em PU PRÓ com 11 gomos (TERMOTEC) – Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Maior durabilidade e alta performance, com (DUPLA COLAGEM) – Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOTEC) – Composto de amortecimento interno com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a	UND	5

	velocidade da bola, câmara (6D) – Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) – Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 420 – 445 e circunferência entre 68,5–69,5. Produzida no Brasil.		
4	Bola De Handebol H1L Oficial, Peso Entre 230 A 270 Gramas E Circunferência Entre 49 E 51 Cm.	UND	10
5	Bola De Handebol H2L Oficial, Peso Entre 325 A 400 Gramas E Circunferência Entre 54 E 56 Cm	UND	10
6	Bola de Vôlei de quadra em microfibra com 16 gomos matrizada, com câmara (6D) – Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) – Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 260–280 e circunferência entre 65–67. Produzida no Brasil.	UND	10
7	Bola Oficial De Basquete, Categoria Adulto, Confeccionada Em Borracha, Peso Entre 600 A 650 Gramas E Circunferência Entre 75 E 78 Cm	UND	2
8	Bola Oficial De Basquete, Categoria Mirim, Confeccionada Em Borracha, Peso Entre 450 A 500 Gramas E Circunferência Entre 72 E 74 Cm.	UND	2
9	Bola Oficial de Futsal de iniciação (sub-9), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 – 53 cm de diâmetro. Peso:250 – 280 g – Atestada pela CBFS	UND	6
10	Bola oficial de futsal, com 11 gomos confeccionada com microfibra. Tamanho: 61–64 cm de diâmetro peso: 410–440g – Atestada pela CBFS	UND	10
11	Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil (sub-13), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 55 – 59 cm de diâmetro. Peso:350 – 380 g – Atestada pela CBFS	UND	12
12	Bola Oficial de Futsal, tamanho mirim (sub-11), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 – 55 cm de diâmetro. Peso: 300 – 350 g – Atestada pela CBFS	UND	6
13	BOLA; Material borracha; nº 10; ideal para Brincadeira de QUEIMADA	UND	120
14	Bomba Para Encher Bolas, Em Material De Alta Resistência E Dupla Ação. Acompanha 1 Mangueira E 2 Agulhas Rosqueáveis.	UND	4
15	Calibrador de bola Digital; com display digital; dispositivo adaptável para inserção na bola de metal inoxidável;	UND	4
16	Colchonete em espuma, revestido em courvim, densidade mínima 33, tamanhos 1,00m x 0,60mx 3cm.	UND	80
17	Cones Plástico, Material: Confeccionado em PP (Polipropileno Injetado) – PVC rígido Descrição: Não	UND	100

	refletivo, nas cores laranja e branco e medindo 28x28x50 cm. Altura: 50cm		
18	Corda de pular com comprimento ajustável, confeccionada em polipropileno (PP) e PVC, com peso aproximado de 165g e dimensões aproximadas de 200 x 0,6 x 0,6cm.	UND	20
19	Escada de agilidade, material: pvc flexível e nylon Material com regulagem nos degraus Quantidade de degraus: 10 Comprimento aproximado: 4,5 metros Peso aproximado: 1600g	UND	4
20	Jogo de dama tabuleiro oficial em madeira com gaveta Material: Tabuleiro e peças em madeira. Dimensões: 39 X 39 X 5 cm Cores das peças: Dama: 12 peças marrom ou preto e 12 peças marfim ou bege.	UND	4
21	Jogo de Dominó osso com caixa de acrílico.	UND	20
22	Pares de rede de malha, fio 4mm, para futebol de campo, malha 15X15cm, largura 7,50m, altura 2,50m, laterais 2,00m.	UND	2
23	Pares de rede de malha, fio 4mm, para futsal, malha 12X12cm, largura 3,00m, altura 2,10m, laterais 1,20m e superior 0,50m.	UND	6
24	Rede de vôlei oficial, seda (polipropileno) 2 faixas lona de algodão na cor preta, malha de 10x10 cm, com 5 cm de largura.	UND	4
25	Xadrez, descrição: Jogo de xadrez tabuleiro oficial em madeira com gaveta Material: Tabuleiro e peças em madeira. Dimensões: 39 X 39 X 5 cm Cores das peças: Xadrez: 16 peças marrom ou preto e 16 peças marfim ou bege.	UND	20

### 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

3.1. O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica Requisição para Compra, em duas vias, expedida pelo Departamento Administrativo ou as Secretarias envolvidas no Certame e Conveniados e autorização (assinatura) de servidor previamente designado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME** e representantes legais.

3.2. Para cada aquisição, deverá ser apresentada uma requisição a qual deverá conter as informações de qual produto, ser datada e assinada pelo servidor designado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor, deverá retornar para o setor de almoxarifado para a realização da baixa.

3.3. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

3.4. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a autorização de compra expedida pela Secretaria solicitante, em dias úteis, no horário de 08:00 às 13:00 horas, no seguinte endereço:

3.5. A entrega dos produtos deverá ocorrer diariamente/imediata, após a emissão da autorização de fornecimento/pedido, devendo ser entregue a contratante no horário de expediente (Das 08:00 às 13:00 Horas), no seguinte endereço:

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
R URBANO BARBOSA, S/N - CENTRO - FEIRA NOVA - PE.  
CEP: 55715-000***

3.6. O objeto será recebido por servidor designado, nos prazos e nos termos estabelecidos neste instrumento, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto, com as especificações contidas no termo de referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;

b) **Definitivamente:** no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

3.7. Os produtos deverão ser transportados em veículos adequados ao transporte do objeto licitado.

#### **4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;

4.5. Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos;

4.6. Em caso de recusa do material, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 1:00 hora (uma hora), contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

4.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## 5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

5.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

5.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

5.7. Em sujeição às normas técnicas, os gêneros devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

5.8. A contratada deverá entregar os produtos, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

5.9. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

5.10. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

5.11. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;

5.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

- 5.13. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;
- 5.15. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;
- 5.16. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;
- 5.17. A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;
- 5.18. A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será no local, previamente, indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
- 5.19. Durante a execução de entrega dos produtos, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento dele, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Secretaria Municipal de Educação de Feira Nova/PE sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos;
- 5.20. Os produtos deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias e horas determinados no termo de referência;
- 5.21. A contratada se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos veículos, a qual deverá ser efetivada em data anterior ao início do ano letivo, ainda, em caso de impedimento do entendimento, deverá encaminhar, preferencialmente por e-mail pelo Departamento de Compras e Planejamento, justificativa, se for o caso, por escrito, das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;
- 5.22. Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Secretaria Municipal de Educação e ou seus órgãos de forma expressa;
- 5.23. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
-

## 6.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

### 6.1.1.Entrega: 5 (cinco) dias;

6.2.A vigência da presente contratação será determinada: O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2024.

6.36.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

### *Recursos Próprios do Município de Feira Nova:*

#### **07 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.122.0035.2019. 0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

4.4.90.52 – Equipamento Permanente

## 7.0.DO REAJUSTAMENTO

7.1.Os preços são contratados são fixos e irredutíveis até o término do contrato.

## 8.0.DO PAGAMENTO

8.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de até 30 (Trinta) dias úteis, contados da entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

## 9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

9.1.1.Será **gestor** deste contrato o Sr. **Rodrigo Tavares Pereira dos Reis**, matrícula nº 128263, lotado no Fundo Municipal de Educação.

9.1.2. Será **fiscal** deste contrato o Sr. **Jardel Araújo de Freitas**, matrícula nº 128253, lotado no Fundo Municipal de Educação.

9.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

### 9.3. SERÃO ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO:

- a) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c) Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;
- d) Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
- e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
- k) Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

### 9.4. SERÃO ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO:

- a) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;
  - b) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
  - c) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
-

- d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de seu fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

## **10.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1.O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## 11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

---

**HELENO DO NASCIMENTO ANDRÉ NETO**

Chefe da Div. de Planejamento – Sec. de Gestão

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**REF.: DISPENSA DE VALOR Nº DV00012/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA**

**OBJETO:** Aquisição de Material Esportivo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Feira Nova/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Bambolê infantil; diversas cores; material Plástico.		UND	160	3,33	532,80
2	Bola de Futebol de campo em PU com 32 gomos costurada a máquina, com camada de amortecimento (EVACEL) – Composto de amortecimento interno que pode variar de 2.0mm a 3.8mm de espessura, que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (AIRBILITY) – Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar, miolo removível, com peso entre 410–450 e circunferência entre 68–70.		UND	5	83,70	418,50
3	Bola de Futebol de campo em PU PRÓ com 11 gomos (TERMOTEC) – Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Maior durabilidade e alta performance, com (DUPLA COLAGEM) – Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOTEC) – Composto de amortecimento interno com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) – Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) – Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 420 – 445 e circunferência entre 68,5–69,5. Produzida no Brasil.		UND	5	112,30	561,50
4	Bola De Handebol H1L Oficial, Peso Entre 230 A 270 Gramas E Circunferência Entre 49 E 51 Cm.		UND	10	48,66	486,60

5	Bola De Handebol H2L Oficial, Peso Entre 325 A 400 Gramas E Circunferência Entre 54 E 56 Cm	UND	10	158,33	1.583,30
6	Bola de Vôlei de quadra em microfibrã com 16 gomos matrizada, com câmara (6D) – Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) – Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 260–280 e circunferência entre 65–67. Produzida no Brasil.	UND	10	118,38	1.183,80
7	Bola Oficial De Basquete, Categoria Adulto, Confeccionada Em Borracha, Peso Entre 600 A 650 Gramas E Circunferência Entre 75 E 78 Cm	UND	2	121,60	243,20
8	Bola Oficial De Basquete, Categoria Mirim, Confeccionada Em Borracha, Peso Entre 450 A 500 Gramas E Circunferência Entre 72 E 74 Cm.	UND	2	54,00	108,00
9	Bola Oficial de Futsal de iniciação (sub-9), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 – 53 cm de diâmetro. Peso:250 – 280 g – Atestada pela CBFS	UND	6	113,67	682,02
10	Bola oficial de futsal, com 11 gomos confeccionada com microfibrã. Tamanho: 61–64 cm de diâmetro peso: 410–440g - Atestada pela CBFS	UND	10	222,12	2.221,20
11	Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil (sub-13), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 55 – 59 cm de diâmetro. Peso:350 – 380 g – Atestada pela CBFS	UND	12	64,43	773,16
12	Bola Oficial de Futsal, tamanho mirim (sub-11), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 – 55 cm de diâmetro. Peso: 300 – 350 g – Atestada pela CBFS	UND	6	58,40	350,40
13	BOLA; Material borracha; nº 10; ideal para Brincadeira de QUEIMADA	UND	120	17,95	2.154,00
14	Bomba Para Encher Bolas, Em Material De Alta Resistência E Dupla Ação. Acompanha 1 Mangueira E 2 Agulhas Rosqueáveis.	UND	4	19,22	76,88
15	Calibrador de bola Digital; com display digital; dispositivo adaptável para inserção na bola de metal inoxidável;	UND	4	83,69	334,76
16	Colchonete em espuma, revestido em courvim, densidade mínima 33, tamanhos 1,00m x 0,60mx 3cm.	UND	80	70,73	5.658,40
17	Cones Plástico, Material: Confeccionado em PP (Polipropileno)	UND	100	33,33	3.333,00

	Injetado) – PVC rígido Descrição: Não refletivo, nas cores laranja e branco e medindo 28x28x50 cm. Altura: 50cm					
18	Corda de pular com comprimento ajustável, confeccionada em polipropileno (PP) e PVC, com peso aproximado de 165g e dimensões aproximadas de 200 x 0,6 x 0,6cm.	UND	20	16,86	337,20	
19	Escada de agilidade, material: pvc flexível e nylon Material com regulagem nos degraus Quantidade de degraus: 10 Comprimento aproximado: 4,5 metros Peso aproximado: 1600g	UND	4	54,33	217,32	
20	Jogo de dama tabuleiro oficial em madeira com gaveta Material: Tabuleiro e peças em madeira. Dimensões: 39 X 39 X 5 cm Cores das peças: Dama: 12 peças marrom ou preto e 12 peças marfim ou bege.	UND	4	73,12	292,48	
21	Jogo de Dominó osso com caixa de acrílico.	UND	20	33,09	661,80	
22	Pares de rede de malha, fio 4mm, para futebol de campo, malha 15X15cm, largura 7,50m, altura 2,50m, laterais 2,00m.	UND	2	383,55	767,10	
23	Pares de rede de malha, fio 4mm, para futsal, malha 12X12cm, largura 3,00m, altura 2,10m, laterais 1,20m e superior 0,50m.	UND	6	267,91	1.607,46	
24	Rede de vôlei oficial, seda (polipropileno) 2 faixas lona de algodão na cor preta, malha de 10x10 cm, com 5 cm de largura.	UND	4	294,48	1.177,92	
25	Xadrez, descrição: Jogo de xadrez tabuleiro oficial em madeira com gaveta Material: Tabuleiro e peças em madeira. Dimensões: 39 X 39 X 5 cm Cores das peças: Xadrez: 16 peças marrom ou preto e 16 peças marfim ou bege.	UND	20	73,12	1.462,40	
				<b>TOTAL</b>		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta:

*Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada.*

Razão social – CNPJ

Endereço:

*Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.*

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Responsável Legal

CPF nº



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Rua Urbano Barbosa, S/N - Feira Nova - PE.

CEP: 55715-000 | CNPJ: 30.743.974/0001-26 Telefone: (81) 3645-1156

Email: smefeiranova@edu.feiranova.pe.gov.br

### ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

**REF.: DISPENSA DE VALOR Nº DV00012/2024**  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA

PROPONENTE:  
CNPJ:

DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso VI, da Lei 14.133/2021.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

*Obs.: A declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.*

## ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

**DISPENSA Nº DV00012/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00023/2024**

**CONTRATO Nº: .../...**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O “**MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA .....**”, PARA O FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**, Estado de Pernambuco, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - R Urbano Barbosa, S/N - Centro - Feira Nova - PE, CNPJ nº 30.743.974/0001-26, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação **CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, divorciado, professor, residente e domiciliado na Rua Francisco Travassos, 74 - Centro - Feira Nova - PE, CPF nº 890.622.644-68, Carteira de Identidade nº 4902410 SSP/PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa nº DV00012/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Municipal nº 710, de 11 de dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 73, de 17 de novembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada em ..., tem por objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Feira Nova - PE.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa nº DV00012/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis até término do contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Feira Nova:

**07 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*12.122.0035.2019. 0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação*

*4.4.90.52 – Equipamento Permanente*

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: **Em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do produto juntamente com a nota fiscal devidamente atestada ao setor competente.**

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: **05 (cinco) dias.**

A vigência da presente contratação será determinada: **até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo Contrato.**

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- b) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- c) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- d) O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;
- e) Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos;

- f) Em caso de recusa do material, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 1:00 hora (uma hora), contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;
- g) Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- b) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- d) Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- e) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- f) Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- g) Em sujeição às normas técnicas, os gêneros devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;
- h) A contratada deverá entregar os produtos, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;
- i) A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;
- j) A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- k) Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;
- l) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- m) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade;

- n) O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;
- o) A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;
- p) A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;
- q) A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;
- r) A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será no local, previamente, indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
- s) Durante a execução de entrega dos produtos, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento dele, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Secretaria Municipal de Educação de Feira Nova/PE sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos;
- t) Os produtos deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias e horas determinados no termo de referência;
- u) A contratada se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos veículos, a qual deverá ser efetivada em data anterior ao início do ano letivo, ainda, em caso de impedimento do entendimento, deverá encaminhar, preferencialmente por e-mail pelo Departamento de Compras e Planejamento, justificativa, se for o caso, por escrito, das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;
- v) Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Secretaria Municipal de Educação e ou seus órgãos de forma expressa;
- w) Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica Requisição para Compra, em duas vias, expedida pelo Departamento Administrativo ou as Secretarias envolvidas no Certame e Conveniados e autorização (assinatura) de servidor previamente designado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e representantes legais.

Para cada aquisição, deverá ser apresentada uma requisição a qual deverá conter as informações de qual produto, ser datada e assinada pelo servidor designado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor, deverá retornar para o setor de almoxarifado para a realização da baixa.

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a autorização de compra expedida pela Secretaria solicitante, em dias úteis, no horário das 08:00 às 13:00 horas, no seguinte endereço:

A entrega dos produtos deverá ocorrer diariamente/imediata, após a emissão da autorização de fornecimento/pedido, devendo ser entregue a contratante no horário de expediente (Das 08:00 às 13:00 Horas), no seguinte endereço:

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
*R URBANO BARBOSA, S/N - CENTRO - FEIRA NOVA - PE.*  
*CEP: 55715-000*

O objeto será recebido por servidor designado, nos prazos e nos termos estabelecidos neste instrumento, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

- a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto, com as especificações contidas no termo de referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;
- b) **Definitivamente:** no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

Os produtos deverão ser transportados em veículos adequados ao transporte do objeto licitado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:**

Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

Serão atribuições do **GESTOR DE CONTRATO**:

- a) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;

- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c) Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;
- d) Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
- e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
- k) Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

Serão atribuições do **FISCAL DO CONTRATO**:

- a) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;
- b) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- c) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de seu fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

- a. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

- c. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d. Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e. O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j. Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k. O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Feira Nova.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Feira Nova - PE, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_

.....

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

.....